



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.851/2020, DE 15/07/2020

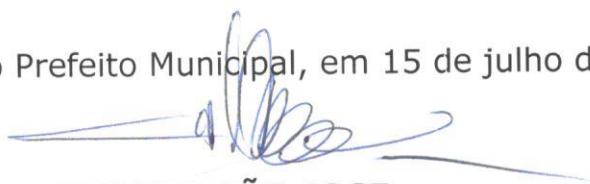
"Denomina Logradouro Público na cidade de Coxim-MS."

Aluízio São José, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Embarcadouro Municipal Aprígio Domingues**, o porto de embarque e desembarque localizado no final da Rua Filinto Muller, ao lado da antiga Colônia de Pescadores, região central de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2020.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS